

# TALKING TRADE

WITH *wit*  
Women Inside Trade



## Entrevista com Daniela Matos

Comércio eletrônico é o tema desta edição do Talking Trade with WIT. Convidamos a WIT Daniela Matos para falar sobre as discussões internacionais e a posição do Brasil sobre esse assunto.

Daniela Matos é economista de formação, com mestrado em economia na Universidade de Brasília. Trabalha com temas relacionados a comércio como Analista de Comércio Exterior no governo federal desde 2013. Tem experiência em foros internacionais como OMC, OCDE, BRICS e G20 e em negociações comerciais de Investimentos, Serviços e Propriedade Intelectual.

Atualmente, trabalha na Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia, e representa o Ministério da Economia e o Brasil nas negociações comerciais de Comércio Eletrônico.

Como nas edições anteriores, a ideia do Talking Trade é ouvir o que as WITs têm para falar sobre os temas que importam na agenda do comércio internacional.

Boa leitura!

*Coti Negri e Tatiana Prazeres – Líderes do GT Comércio, WITs*

## 1.0 comércio eletrônico transfronteiriço cresce a ritmo acelerado mesmo não havendo regras internacionais específicas sobre isso. Afinal, por que é importante disciplinas internacionais para o tema? Como elas podem agregar valor?

O comércio eletrônico tem testemunhado um aumento exponencial desde a primeira operação de compra e venda online registrada na história: a venda de um CD do cantor Sting, em 1994, por meio de um site chamado NetMarket.

Enquanto os fluxos globais de bens e serviços em relação ao PIB têm registrado uma queda nos últimos anos, o fluxo de dados, por sua vez, cresceu 45 vezes entre 2005 e 2014.

Diferente do comércio tradicional, o comércio digital tem enfrentado apenas recentemente uma crescente imposição de barreiras. A moratória de direitos aduaneiros (que tem sido renovada desde 1998) é a única regra multilateral existente sobre o tema, e reflete a intenção dos países à época de manter o comércio digital, desde o seu princípio, livre de barreiras ao seu crescimento.

Contudo, em um mundo de regulamentações, direitos aduaneiros não são a única barreira possível ao comércio digital. Outras barreiras potenciais envolvem restrições ao fluxo de dados, exigência de instalações informáticas no território nacional, restrições de acesso a mercados em serviços impulsionados pela economia digital, entre outras. Dessa maneira, diferente do GATT, que envolveu a negociação da diminuição de barreiras ao comércio, a definição de disciplinas internacionais sobre comércio eletrônico envolve, majoritariamente, a negociação de não imposição de barreiras ao comércio e a segurança jurídica decorrente desses compromissos.

## 2. Quais as prioridades do Brasil em negociações internacionais envolvendo e-commerce? E qual a posição sobre a renovação da moratória sobre transmissões eletrônicas?

O tema é uma das prioridades na agenda de comércio exterior para o Brasil.

Nas negociações na OMC, o Brasil circulou propostas que envolvem compromissos de fluxo de informações transfronteiriças, proteção ao consumidor, acesso à Internet, concorrência, facilitação de comércio digital, entre outras. Ademais, o Brasil tem se demonstrado engajado para discutir a maior parte dos assuntos colocados em mesa. Diria que a prioridade do país é alcançar um nível elevado de compromissos que busquem restringir ao máximo barreiras ao comércio digital, resguardadas algumas questões, como de segurança e privacidade de dados pessoais.

Com relação à moratória, o Brasil já colocou em mesa, no âmbito das negociações, proposta de tornar o compromisso permanente. Uma vez que nem todos os Membros estão envolvidos na negociação (que conta com 81 Membros), o Brasil tem defendido no âmbito do GT de Comércio Eletrônico (este sim, multilateral), a renovação da moratória até a 13ª Conferência Ministerial ou, ao menos, até a próxima Conferência Ministerial (12ª), que será realizada em junho de 2020.

## 3. Há uma profunda interconexão entre economia digital e o livre fluxo de dados. Como o Brasil se posiciona nessa área? Por que este é um tema tão polêmico?

Com efeito, o fluxo de dados está no centro do comércio digital. Gosto da analogia da liberdade do fluxo de dados com a ideia de livre mercado: um *benchmark* lógico a ser perseguido, com espaço para intervenções do governo quando houver falhas de mercado.

Por um lado, a liberdade de fluxo de dados impulsiona o comércio digital. Por outro lado, a questão da privacidade dos dados pessoais ganha cada vez maior relevância e atenção dos Estados, que têm adotado intervenções no fluxo de dados com vistas à sua proteção.



Women Inside Trade

A partir daí surge a polêmica do tema. Para complicar, devido à maneira que dados se movimentam na Internet, tentativas de regulação de dados são complicadas: arquivos são enviados de um país para o outro divididos em “pacotes” menores, que seguem rotas diferentes e cruzam redes e fronteiras distintas para chegar ao destino, onde são reagrupados no arquivo original. Isso significa que, às vezes, o que parece ser um fluxo doméstico de dados é, na verdade, uma transferência internacional e vice-versa.

No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) entrará em vigor em agosto de 2020, e muito da sua regulamentação será feita pela recém-criada Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Nas negociações, o Brasil tem acordado com e propôs na OMC artigo que prevê o fluxo de dados/informações transfronteiriço, com exceções para políticas públicas legítimas que não configurem barreiras disfarçadas ao comércio.

#### **4. O que esperar das negociações sobre e-commerce na próxima reunião ministerial da OMC ano que vem?**

A conclusão de um acordo sobre Comércio Eletrônico na OMC seria um excelente sinal de que a OMC permanece central para o comércio no Século XXI. As negociações ao longo de 2019 foram uma oxigenação para a Organização. Ainda que relevantes players não estejam presentes, como Índia e África do Sul, importantes Membros, como Estados Unidos, União Europeia, China e Japão estão ativos e engajados nas negociações. O ano foi de importantes avanços, e foi possível mapear os principais temas. Para 2020, espera-se que seja possível a adoção de um único texto em mesa e, potencialmente, alguns artigos menos controversos acordados. Tudo dependerá, contudo, dos meses que antecedem a MC-12, e do engajamento e flexibilidade dos Membros.



Women Inside Trade

**5. Fala-se que comércio eletrônico pode ajudar a aumentar a participação das PMEs e das mulheres no comércio internacional. Há alguma evidência nesse sentido? Qual sua opinião?**

Há de fato evidências que sugerem que o mundo digital tem possibilitado maior participação de PMEs e mulheres no comércio internacional, especialmente por meio de vendas em plataformas eletrônicas. Há ainda, contudo, um hiato de gênero na participação de mulheres como na força de trabalho e na formação profissional em carreiras relacionadas ao mundo digital. No Brasil e nos países da OCDE, por exemplo, mais de 80% dos diplomas na área de tecnologia da informação e comunicação são concedidos a homens. É importante que o comércio eletrônico não perpetue a desigualdade de gênero no sentido de que a força de trabalho feminina está usualmente empregada em setores e empregos de menores salários e menor geração de valor agregado.